



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.234/2019

**Mapa de Riscos**

**FASE DE ANÁLISE**

**No Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e durante a Gestão do Contrato.**

| <b>RISCO 1 - Falhas na especificação e quantitativos do objeto.</b> |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Probabilidade</b>  | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta            |
| <b>Impacto</b>  | <input type="checkbox"/> Baixo   | <input type="checkbox"/> Médio            | <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto |
| <b>Id</b>   | <b>DANO</b>  |   |  |
| 1.  | Recebimento de propostas de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.  |   |  |
| 2.  | Recebimento insuficiente ou nulo de propostas devido à pesquisa de preços deserta ou fracassada.                                   |   |  |
| <b>Id</b>   | <b>Ações Preventivas</b>   | <b>Responsável</b>                        |  |
| 1.  | Realizar ampla pesquisas de preços, mediante a juntada de comprovantes, nos termos do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16/03/2023. | Equipe de Planejamento                    |  |
| 2.  | Promover a ampla divulgação da solicitação de propostas para o maior número de empresas possível.                                  | Equipe de Planejamento                    |  |
| <b>Id</b>   | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                        |  |
| 1.  | Identificar as causas que levaram ao resultado ocorrido.   | Equipe de Planejamento                    |  |
| 2.  | Refazer ou solicitar novas cotações.   | Equipe de Planejamento                    |  |

| <b>RISCO 2 - Ausência de Licitantes</b> |  |                                |  |
|---|--|--------------------------------|--|
| <b>Probabilidade:</b>                   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta            |
| <b>Impacto:</b>                         | <input type="checkbox"/> Baixo   | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto |
| <b>Id</b>                               | <b>DANO</b>  |                                |  |
| 1.                                      | Ausência de licitantes conforme Pedido de Cotação estabelecido, tendo como consequência a perda do processo de contratação.  |                                |  |
| <b>Id</b>                               | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.                                      | Realizar ampla divulgação da licitação nos diversos canais de comunicação. Comunicar às empresas que forneceram propostas de preços a data e horário de abertura do certame. | GELIC/DIAFI                    |  |
| 2.                                      | Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.                         | Equipe de Planejamento         |  |
| <b>Id</b>                               | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>             |  |
| 1.                                      | Revisar o Projeto Básico   | Equipe de Planejamento         |  |
| 2.                                      | Republicar Pedido de Pesquisa de Preços  | GELIC/DIAFI                    |  |

| <b>RISCO 3 - Elaboração de Projeto Básico impreciso</b> |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>Probabilidade:</b>                                   | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta            |
| <b>Impacto:</b>   | <input type="checkbox"/> Baixo   | <input type="checkbox"/> Médio            | <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto |
| <b>Id</b>   | <b>DANO</b>  |   |  |
| 1.  | Estabelecimento de exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender.                              |   |  |
| 2.  | Exigências excessivas que comprometam, restrinjam ou frustrem a competitividade da licitação.                                  |   |  |
| <b>Id</b>   | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                        |  |
| 1.  | Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação. | Equipe de Planejamento                    |  |
| 2.  | Atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 06 da Lei 14.133/2021.   | Equipe de Planejamento                    |  |
| <b>Id</b>   | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                        |  |
| 1.  | Revisar o Projeto Básico e especificar apenas funcionalidades pertinentes.   | Equipe de Planejamento                    |  |

| <b>RISCO 4 - Falhas de planejamento quanto à qualificação técnica do fornecedor</b> |                                |   |   |
|---|--------------------------------|---|---|
| <b>Probabilidade</b>  | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta |

| Impacto |   | ( ) Baixo                            | ( ) Médio | (X) Alto | ( ) Muito Alto |
|---------|---|--------------------------------------|-----------|----------|----------------|
| Id      | DANO  |                                      |           |          |                |
| 1.      | Contratação de prestador de serviços sem capacidade técnica para cumprir o objeto contratado.       |                                      |           |          |                |
| Id      | Ações Preventivas   | Responsável                          |           |          |                |
| 1.      | Prever no Projeto Básico qualificação técnica de fornecedores que garantam a ampla competitividade. | Equipe de Planejamento               |           |          |                |
| 2.      | Permitir a subcontratação, nas condições previstas no Projeto Básico, no processo de contratação.   | Equipe de Planejamento               |           |          |                |
| 3.      | Incluir cláusulas contratuais de forma a evitar a inexecução contratual.                            | Equipe de Planejamento e GELIC/DIAFI |           |          |                |
| 4.      | Fiscalizar, ostensiva e rigorosamente, os serviços em execução com visitas periódicas ao local.     | Comissão executora                   |           |          |                |
| Id      | Ação de Contingência  | Responsável                          |           |          |                |
| 1.      | Acionar cláusulas contratuais para garantir a continuidade dos serviços contratados.                | Núcleo de Contratos/CPSA             |           |          |                |

| RISCO 5 - Impugnação do processo de contratação |   |   |           |          |                |
|---|---|---|-----------|----------|----------------|
| Probabilidade:                                  |   | ( ) Baixa   | (X) Média | ( ) Alta | ( ) Muito Alta |
| Impacto:  |   | ( ) Baixo   | ( ) Médio | ( ) Alto | (X) Muito Alto |
| Id  | DANO  |   |           |          |                |
| 1.  | Atrasos no processo de contratação.   |   |           |          |                |
| 2.  | Descumprimento da legislação vigente, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e da Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PDGRIS) |   |           |          |                |
| Id  | Ação Preventiva   | Responsável   |           |          |                |
| 1.  | Revisar o Projeto Básico quanto às especificações dos serviços a serem contratados.   | Equipe de Planejamento                                  |           |          |                |
| 2.  | Atender aos prazos do planejamento.   | Equipe de Planejamento / Demais setores participantes   |           |          |                |
| Id  | Ação de Contingência  | Responsável   |           |          |                |
| 1.  | Julgar, de forma célere e eficiente, os pedidos de impugnação.  | Comissão Permanente de Licitação/autoridade competente  |           |          |                |
| 2.  | Adequar os quesitos impugnados.   | Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Planejamento |           |          |                |

| RISCO 6 - Empresa recusar a assinar o contrato |  |                                  |           |          |                |
|--|--|----------------------------------|-----------|----------|----------------|
| Probabilidade:                                 |  | (X) Baixa                        | ( ) Média | ( ) Alta | ( ) Muito Alta |
| Impacto:                                       |  | ( ) Baixo                        | ( ) Médio | ( ) Alto | (X) Muito Alto |
| Id   | DANO   |                                  |           |          |                |
| 1.   | Não contratação  |                                  |           |          |                |
| Id   | Ação Preventiva  | Responsável                      |           |          |                |
| 1.   | Prever cláusulas punitivas à luz da legislação vigente à empresa que não assinar o contrato. | Comissão Permanente de Licitação |           |          |                |
| 2.   | Prever cláusulas que permitam a convocação dos licitantes remanescentes.                     | Comissão Permanente de Licitação |           |          |                |
| Id   | Ação de Contingência   | Responsável                      |           |          |                |
| 1.   | Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.                             | Comissão Permanente de Licitação |           |          |                |
| 2.   | Abrir processo para aplicação de penalidades.  | Núcleo de Contratos/CPSA         |           |          |                |

| RISCO 7 - Descumprimento de cláusulas contratuais |  |   |           |          |                |
|---|--|---|-----------|----------|----------------|
| Probabilidade:                                    |  | ( ) Baixa                               | (X) Média | ( ) Alta | ( ) Muito Alta |
| Impacto:  |  | ( ) Baixo                               | ( ) Médio | ( ) Alto | (X) Muito Alto |
| Id  | DANO   |   |           |          |                |
| 1.  | Atraso no início da execução do contrato.  |   |           |          |                |
| 2.  | Entrega de serviço com qualidade insatisfatória.   |   |           |          |                |
| 3.  | Não entrega ou abandono do serviço.  |   |           |          |                |
| 4.  | Não atendimento dos níveis mínimos de serviço, resultando no não cumprimento dos prazos e falta dos produtos/serviços/funcionalidades estabelecidas. |   |           |          |                |
| Id  | Ação Preventiva  | Responsável                             |           |          |                |
| 1.  | Reunião preliminar com a CONTRATADA para definições acerca das entregas a serem feitas.  | Comissão executora e Gestor do Contrato |           |          |                |

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| 2.        | Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, a execução do objeto em todas as fases.   | Comissão executora e Gestor do Contrato |
| 3.        | Prever cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de serviço; previsão de sanções de contrato                      | Equipe de Planejamento                  |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                      |
| 1.        | Notificar a empresa e abrir processo de sanção.  | Comissão executora e Gestor do Contrato |
| 2.        | Rescindir o contrato, em caso de atraso superior ao prazo previamente definido, e convocar a próxima empresa classificada. | Núcleo de Contratos/CPISA               |
| 3.        | Realizar pagamento de acordo com o resultado entregue, com possíveis glosas.   | Comissão executora e Gestor do Contrato |

### RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS

#### HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

#### ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA

Membro da Comissão

#### VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA

Membro da Comissão

#### HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA

Membro da Comissão

#### GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES

Membro da Comissão

#### PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES

Membro da Comissão

#### LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da Comissão

#### CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES - Matr.0276253-6, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA - Matr.0276262-5, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES - Matr.0276235-8, Membro da Comissão**, em 22/08/2023, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0279578-7, Membro da Comissão**, em 22/08/2023, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO - Matr.0282195-8, Membro da Comissão**, em 23/08/2023, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=119306488](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119306488) código CRC= **E0436CA6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
3213-0180

---